



Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Pará
 Rua da Providência 419 em Frente WE 06 Cidade Nova I-EP: 67.015-260.
 SECRETARIA: 3212-6526 / 3223-5023
 Site: www.apcefpa.org.br / e-mail: secretaria@apcefpa.org.br



FICHA CADASTRO - ASSOCIADO/A COOPERADOR/A

Nome: _____ Data de nascimento: _____

Instituição financeira: _____ Matrícula: _____ Unidade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Número: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Estado civil: Solteiro/a Casado/a Separado/a ou divorciado/a Viúvo/a Outros

Documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Nome da mãe: _____ Nome do pai: _____

Cônjuge: _____ Data de nascimento: _____

Documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Relação de dependentes

Nome:	DN:	Sexo:	Grau de Parentesco:
01.		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
02.		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
03.		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
04.		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
05.		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
06.		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
07.		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	

Assinatura associado/a

Assinatura presidente APCEF/PA

Ananindeua, ____ / ____ / ____

TITULAR
 -Cópia do RG/ CNH
 -Cópia do CPF;
 -02 fotos 3x4 (escrever nome completo no verso)
 -Cópia do comprovante de endereço

CÔNJUGE:
 -Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de Convivência registrada em cartório;
 -Cópia do RG/ CNH
 -Cópia do CPF;
 -01 foto 3x4(escrever nome completo no verso)

DEPENDENTES: FILHOS E ENTEADOS (Ate 23 anos)
 -Cópia do RG ou Certidão de Nascimento;
 -01 foto 3x4 (escrever nome completo no verso).

DEPENDENTES: IRMÃOS (Ate 18 anos)
 -Cópia do RG ou Certidão de Nascimento;
 -01 foto 3x4 (escrever nome completo no verso).

PAIS (Acima de 60 anos)
 - Cópia do RG/ CNH
 -01 foto 3x4(escrever nome completo no verso)

Solicitamos que todas as cópias sejam legíveis.
 Fica o associado obrigado a providenciar as carteirinhas até o prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a data da assinatura do contrato/ ficha cadastro, após esse período, o associado bem com seus dependentes somente terão acesso ao clube com as respectivas carteirinhas.